



Regulamento

**Prémio Sociedade
do Politécnico de Coimbra**



Preâmbulo

A participação ativa do Politécnico de Coimbra com a comunidade afigura-se fulcral para o seu desenvolvimento. O Politécnico de Coimbra, como parte integrante da sociedade, pretende contribuir de uma forma ativa para o desenvolvimento regional e nacional, fomentando a interação, o trabalho em rede e a transferência de conhecimento para a sociedade. Neste sentido, criou o Prémio Sociedade do Politécnico de Coimbra.

Artigo 1.º

Objeto

1. O Prémio Sociedade tem como principal objetivo reconhecer os membros da comunidade do Politécnico de Coimbra que apresentem um projeto relevante para a promoção do desenvolvimento regional e/ou nacional.
2. Será reconhecido, anualmente, um membro ou grupo de membros do Politécnico de Coimbra.

Artigo 2.º

Elegibilidade das candidaturas

1. Podem candidatar-se a este prémio os estudantes, docentes, investigadores e profissionais não docentes do Politécnico de Coimbra, individualmente ou em grupo.
2. A atribuição do Prémio Sociedade num determinado ano, impede o(s) agraciado(s) de se voltar(em) a candidatar nos três anos seguintes.

Artigo 3.º

Apresentação de candidaturas

1. A candidatura pode ser efetuada pelos membros da comunidade IPC, individualmente ou em grupo, desde que todos os membros do grupo se insiram nas condições definidas no nº 1 do artigo 2º do presente Regulamento.
2. A candidatura é efetuada online, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível em: <https://forms.ipc.pt/index.php/532833?lang=pt>.

Artigo 4.º

Prazos da candidatura

O prazo de candidatura é definido anualmente por despacho do Presidente do Politécnico de Coimbra.

Artigo 5º

Prémio

1. O Prémio traduz o reconhecimento profissional do(s) agraciado(s) e consiste na atribuição da menção “Prémio Sociedade” e de uma bolsa no valor de 1.500,00 euros, a gerir pelo vencedor ou vencedores, para aplicação na sua atividade de desenvolvimento.
2. O(s) vencedor(es) do Prémio Sociedade compromete(m)-se a apresentar, até ao final do ano seguinte, um relatório que comprove a aplicação da bolsa no projeto premiado.

Artigo 6.º

Entrega do Prémio

1. A entrega do Prémio será realizada na cerimónia comemorativa do Dia do Politécnico de Coimbra, a realizar no mês de julho de cada ano.
2. A bolsa será paga através de cheque emitido à ordem do vencedor ou do membro do grupo indicado para o efeito.



3. O(s) vencedor(es) do Prémio Sociedade compromete(m)-se a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo Politécnico de Coimbra.

Artigo 7.º

Júri

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por três elementos, nomeado anualmente para o efeito pelo Presidente do Politécnico de Coimbra, que preside ao júri.
2. O Presidente poderá delegar a presidência do júri.
3. O júri ordenará os candidatos no cumprimento do estabelecido no artigo 8.º.
4. O júri poderá solicitar as informações que considere necessárias para a avaliação das candidaturas.
5. O júri poderá deliberar não atribuir o Prémio se entender não existir relevância nas candidaturas apresentadas.
6. Das decisões do júri não cabe recurso.

Artigo 8.º

Critérios de seleção

Na avaliação das candidaturas serão tidos em consideração os seguintes critérios e respetivos ponderadores:

- a) Relevância/impacto do projeto na sociedade (a nível regional e/ou nacional) – 0,40;
- b) Grau de inovação e empreendedorismo do projeto – 0,40;
- c) Contribuição para a promoção e afirmação do Politécnico de Coimbra – 0,20.

Artigo 9.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Politécnico de Coimbra.

Ficha Técnica

Título

RG_05.01 - Regulamento Prémio Sociedade do Politécnico de Coimbra

Emissor

Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Ana Ferreira

Versão 01

Editado em 01 de junho de 2023

Aprovado por

Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra



Data de Aprovação

01 de junho de 2023

©2023, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt

ipc@ipc.pt

qualidade@ipc.pt